

**2<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO  
DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE PAREDES (Nº 4/2025, ALTERADO  
PELO CONTRATO Nº 144/2025)**

**Contrato n.º 169/2025**

- Considerando que em 8 de janeiro de 2025, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Paredes, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em matéria de construção do parque infantil na Urbanização da Pena e requalificação e pavimentação de vias municipais, terraplanagens, execução de muros, drenagem de águas pluviais, execução de passeios e acessos nas seguintes vias:

- Rua Central de Vila Cova
- Rua Central da Peneirada
- Rua da Carreira;

- Em 3 de julho de 2025, o contrato em causa foi objeto de retificação, tendo sido alterado o objeto do contrato, assim como o valor do mesmo;

Pretende-se agora uma nova alteração ao objeto do contrato, que permita a construção do Parque Infantil de Gondalães, havendo por isso, necessidade de celebração de um novo contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeiro Outorgante e a **FREGUESIA DE PAREDES**, Pessoa coletiva de direito público nº 510 833 420, com sede na Avenida da República, nº 3 – 4580-193 da referida freguesia de Paredes, a seguir designada por Segundo Outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Artur Pereira da Silva, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo dezoito do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula primeira do contrato inicial e primeira retificação, passando essa a ter a seguinte redação:

### Cláusula 1<sup>a</sup>

#### Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Paredes, em matéria de construção do parque infantil na Urbanização da Pena, construção do Parque Infantil de Gondalães e requalificação e pavimentação de via municipal, terraplanagem, execução de muros, drenagem de águas pluviais, execução de passeios e acessos na seguinte via:

- Rua da Carreira

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial e sua retificação.

Paredes, 1 de agosto de 2025.

O Primeiro outorgante:

---

O Segundo outorgante:

---